



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

“PREGÃO ELETRÔNICO nº 162/2020” - REPETIDO
“DE: 04 de AGOSTO de 2020”
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

PROCESSO LICITATÓRIO: 2077/2020

INTERESSADOS: SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS;

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAL SEM-FIO DESTINADA AO USO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

Maiores informações podem ser solicitadas na Gerência de Licitações e Contratos – no 3º andar do Paço Municipal, na Rua São Bento, nº 840 – Centro – Araraquara/SP, através dos telefones (16) 3301-5116 ou 3301-5170, ou ainda no endereço <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 14 de SETEMBRO de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 14 de SETEMBRO de 2020.

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS:

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Será reservada cota de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do referido montante obedecendo ao Art. 48, inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006 para MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e SOCIEDADES COOPERATIVAS, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

LOTE 01, 02, 03 e 05 - COTA PRINCIPAL: percentual de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital permanecendo assegurado como critério de desempate, a preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 44 da Lei 123/2006.

LOTE: 04 - COTA RESERVADA: percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 8.538/2015.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EPP;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – PLANILHA DE PREÇOS;

I. DO OBJETO

01.01. O objeto deste PREGÃO é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAL SEM-FIO DESTINADA AO USO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.**

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

02.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária de recursos do Programa Eficiência Municipal (PEM), PVL02.009345/2019-27, Contrato 20/00082-0, assinado em 15/06/2020.

1911 – 06.05.4.4.90.52.04.122.0056.1.133.07.0000000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01 Este PREGÃO ELETRÔNICO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais: Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 5.450/2005, tendo, previsto no art. 15, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 11 da Lei n.º 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, com as alterações determinadas pelo Decreto n.º 4.342 de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal n.º 8.257/2005. Lei Orgânica do Município de Araraquara, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal 6.204/2007 atualizada por condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram.

IV. DO PROCEDIMENTO

04.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

04.02. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

04.03. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Araraquara, nos termos do artigo 87, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, nos termos do artigo 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

05.02.03. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, nos documentos referentes à Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.;

05.03. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcios. Na hipótese de participação de empresas em consórcio, observam-se as seguintes normas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- a) Apresentação de documentos de compromisso de constituição de consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos discriminando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, na execução do contrato dela eventualmente decorrente;
- b) Indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança (conforme art. 33, inc. II da Lei 8.666/93), observando que no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira.
- c) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação prevista no item X do Edital.
- d) O consórcio terá sua regularidade fiscal avaliada por meio de cada uma das empresas consorciadas, pelos mesmos critérios adotados para empresas individuais.
- e) Para efeito de qualificação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
- f) Quanto à qualificação técnica deste Edital, o consórcio deverá apresentar os documentos para cada uma das empresas integrantes, sendo admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado de forma individual ou o somatório de ambas.
- g) As documentações emitidas pela(s) licitante(s), solicitadas neste Edital, deverão ser assinadas pelo responsável legal da empresa líder, que fará em nome do consórcio.
- h) O prazo de duração de consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado até sua aceitação definitiva.
- i) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio sem prévia anuência da PREFEITURA, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.
- j) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para os fins do consórcio, em pessoa jurídica, e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes.
- k) Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através mais de um consórcio ou isoladamente.
- l) Os integrantes do consórcio assumirão responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato.
- m) Havendo a participação de empresas estrangeiras no consórcio, deverão atender a todas as exigências, mediante apresentação de documentos equivalentes aos solicitados, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- n) A proponente vencedora, quando se tratar de consórcio, deverá promover e apresentar para a celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

06.02. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

06.03. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.04. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

06.05. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.06. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

06.07. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

06.08. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

06.09. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VII. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

07.01. As propostas serão recebidas até o horário previsto neste edital, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

07.02. O FORNECEDOR DEVERÁ ANEXAR NO SITE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A PROPOSTA DE PREÇOS SOLICITADA NO ANEXO II DESTE EDITAL, ATRAVÉS DA OPÇÃO DOCUMENTOS, EM ARQUIVOS NO FORMATO ZIPFILE (.ZIP), QUANDO DO ENVIO DA PROPOSTA". O TAMANHO DO ARQUIVO NÃO PODERÁ EXCEDER A 2 MB.

07.03. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.04. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

07.05. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.06. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

07.07. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

07.07.01. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

07.08. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

07.09. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra-proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

07.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

07.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

VIII – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

08.01 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada, ou seja, o valor global para o lote;
- b) Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com duas casas decimais;
- c) **Todos os dados necessários à perfeita caracterização dos produtos**, conforme modelo de proposta, **tais como marca, modelo**, etc....
- d) Validade da proposta: 60 dias da data de entrega das propostas.
- e) Prazo de Entrega: **conforme Termo de Referência e Modelo de proposta;**
- f) **Assistência Técnica**: Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados na cidade de Araraquara, independente da localização física do posto de atendimento ao cliente;

08.02 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas.

08.03 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

08.04 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

08.05 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

08.06 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

08.07 Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

08.07.01 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto licitado;

08.07.02. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, nos Termos do Artigo 48 da Lei Federal 8.666/93.

08.07.03. Estejam acima do valor estimado no item XII DO EDITAL para cada lote.

08.08. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

09.01. Para julgamento, será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

09.02. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.03. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

09.04. Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 09.02 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

09.05. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X. DA HABILITAÇÃO

10.01. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, na **GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Araraquara, localizada na Rua São Bento, nº 840, 3º andar, Centro, Araraquara – SP.

10.02. Se o licitante desatender as exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.03. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

10.03.01. Cédula de identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 10.03.02.Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.03.03.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.03.04.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- 10.03.05.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.03.06.Declaração de enquadramento de ME ou EPP emitido pela Junta Comercial.

10.04. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em:

10.04.01.Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, em caso de empresa individual, ou **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

10.04.02.Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07), a qual engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.04.03.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

10.04.04.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.04.05.CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

10.04.05. DAS CERTIDÕES QUE NÃO CONSTAREM DATA DE VALIDADE ESTIPULADA, CONSIDERAR-SE-ÃO VALIDAS AQUELAS QUE ESTIVEREM DENTRO DO PRAZO DE 06 (MESES) A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

10.05 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

10.05.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

- 10.05.02. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:
 - Publicado em Diário Oficial; ou
 - Publicado em jornal; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

10.05.03. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;

10.05.04. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

10.06. Apresentar Comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG	=	Índice de Liquidez Geral
ISG	=	Índice de Solvência Geral
ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
IE	=	Índice de Endividamento

10.07. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado do três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero):

ILG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ISG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ILC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

10.07.01. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos).

IE	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$
----	---	--

10.07.02. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.07.03. Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal n. 8541/1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.08. Declaração que possui ou possuirá instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da Licitação.

10.09. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

10.06. Os documentos citados nos itens **10.03, 10.04 e 10.07.02** poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

10.06.01. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

10.06.02. Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>, ou fone (16) 3301-5116.

10.06.03. Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencido ou desatualizado, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

10.07. Deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos:

10.07.01. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

10.07.02. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado).

10.07.03. Também deverão ser entregues, pelo licitante declarado vencedor, no prazo máximo de 03 dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro, catálogos (prospectos) dos produtos a serem adquiridos. Esses catálogos deverão conter fotos e todas as especificações técnicas dos itens, tais como modelo, marca, capacidade, cor, etc., sob pena de desclassificação por fato superveniente;

10.07.04. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.07.05. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.07.05.01. Os documentos necessários à habilitação deverão ou poderão ser apresentados original acompanhado de cópia simples, para autenticação por servidor ou cópia autenticada, ou ambos alternativamente.

XI - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**, no entanto, por ocasião da participação no certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

11.02. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.03. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.02 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XII – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

12.01. O valor estimado total para a contratação é de R\$ 1.062.797,69 (Um milhão, sessenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) para o valor total dos lotes, R\$ 262.834,89 (Duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para o lote 01 R\$ 82.128,00 (Oitenta e dois mil, cento e vinte e oito reais) para o Lote 02, R\$ 130.952,24 (Cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para o Lote 03, R\$ 72.436,32 (Setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) para o Lote 04 e R\$ R\$ 514.446,24 (Quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para o Lote 05, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

XIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.01. Esclarecimentos e Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

13.01.01. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.01.02. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

13.02. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

13.03. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

13.04. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.05. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.06. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.07. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8257/05.

XIV- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.01 – Condições de Fornecimento:

14.01.01 Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas, sendo que a qualquer momento dentro do prazo de garantia seja evidenciado a existência de produto inadequado ou defeituoso, o fornecedor/licitante será convocado e deverá arcar com suas responsabilidades na substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

14.02. Atestação Técnica:

14.02.01. Os equipamentos e seus componentes só terão seu recebimento efetivado definitivamente após a conferência dos mesmos precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação dos requisitos previstos na especificação técnica, para só assim ter as notas fiscais ou outro documento auxiliar da NF-e assinados.

14.03. Prazo de Entrega:

14.03.01. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, ou do recebimento da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento, e os volumes contendo os equipamentos deverão estar identificados externamente, com os dados constantes da nota fiscal.

14.04. Local da Entrega

14.01.01. Os equipamentos deverão ser entregues na Gerencia de Infraestrutura e Tecnologia da Informação situado no Paço Municipal na Avenida Bento de Abreu, 840, Centro, 9º andar – CEP: 14801-901 – Telefones: 3301-5149 | 3301-5144.

14.05. Prazo de Instalação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

14.05.01. Os equipamentos deverão ser instalados no prazo de até 60 dias da emissão da Ordem de Serviço.

14.06 - Garantias do produto: Os equipamentos deverão possuir prazo mínimo de 01 (um) ano de garantia quanto a qualidade dos mesmos, independentemente de tal informação constar ou não na proposta apresentada.

14.07 – Garantia dos serviços: Os serviços de instalação deverão possuir prazo mínimo de 01 (um) ano de garantia, quanto a qualidade dos mesmos, independentemente de tal informação constar ou não na proposta apresentada;

14.08 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos e da instalação.

14.09. Para assinatura do contrato, ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelas partes. Caso não compareça será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

XV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.01 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e em locais e endereços indicados no subitem 14.01 do item XIV, pela Secretaria Solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

15.02 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Gestão e Finanças, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

15.03 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

15.03.01. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.03.02. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

15.03.03. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.03.04. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.04 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XVI - DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

16.01 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Secretaria requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 15.04.

16.02 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

16.03 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

16.04. Os pagamentos devidos à CONTRATADA ficam condicionados à liberação dos recursos financeiros oriundos do Programa Eficiência Municipal (PEM), PVL02.009345/2019-27, Contrato 20/00082-0, assinado em 15/06/2020.

16.05. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

16.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

XVII – DAS PENALIDADES

17.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

17.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

17.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

17.05. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

17.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

17.07. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação. No caso de sanção de inidoneidade o prazo será de 10(dez) dias para a defesa do apenado.

17.08. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

17.09. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

XVIII - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

18.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

18.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

XIX. DA GARANTIA

19.01 O adjudicatário do objeto desta Licitação deverá entregar/depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de **2%** (dois por cento) no valor total do lote vencido, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

19.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

19.03. A garantia de execução garantirá o pagamento de:

19.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

19.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

19.03.03. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ou contratado;

19.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;

19.03.05. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

1 – caso fortuito ou força maior;

2 – descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

19.04. Readequação: No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo contratante para fazê-lo.

19.05. Extinção: Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

19.06. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

XX. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

20.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

XXI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.01 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.02. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.04. Os comunicados, esclarecimentos, bem como decisões referentes à possíveis impugnações serão devidamente publicados nos meios de comunicação, tais como Jornal local e Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizados nos sites do Município e do Banco do Brasil.

21.05. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

21.06. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

21.07. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

21.08. Nos termos da Cláusula Oitava da Minuta de Contrato fica estabelecido que o Foro da Comarca de Araraquara será apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araraquara, 21 de AGOSTO de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Objeto

O presente tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAL SEM-FIO DESTINADA AO USO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Detalhamento do Objeto

Os equipamentos a serem adquiridos estão divididos em lotes, apresentados a seguir, visando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar, observando a ampla competição conforme disposto no art. 23 § 1 e 2 da Lei 8.666/1993 e na Súmula nº 247 do TCU, levando em consideração a diferenciação das características técnicas dos equipamentos.

Lote	Item	Descrição Curta	Quantidade
01	01	Rádio-base Access-Point Outdoor (Externa) Ponto-a-multiponto (P-t-MP) vedada sem necessidade de caixa herméticas para sua instalação de dupla frequência (2,4/5 GHz), 3x3 MIMO 802.11A/B/G/N/AC, com faixas de banda 20/40/80MHz; potência: 29 dBm; alimentação de energia em PoE e 18.4W de consumo e proteção IP66	31
	02	Antena externa omni direcional de banda dupla na frequência 2,4GHz (4.5 dBi) e 5 GHz (7 dBi), com conector RF do tipo N e VSWR máx. de 2,0:1. (par)	93
	03	Cabo Coaxial para Antena de 1 metro com conector do tipo N-macho nas pontas	90
	04	Fonte de Alimentação de energia do tipo PoE (Power over Ethernet) Gigabit para rádio-base Access-Point Outdoor	31
02	01	Antena externa omni direcional na frequência 2,4GHz (15 dBi) com conector RF do tipo N e VSWR máx. de 1,5:1.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

	02	Antena externa omni direcional na frequência 5 GHz (12 dBi), com conector RF do tipo N e VSWR máx. de 1,5:1.	30
	03	Antena externa omni direcional de banda dupla na frequência 2,4GHz (6 dBi) e 5 GHz (11 dBi), com conector RF do tipo N e VSWR máx. de 1,8:1. (par)	30
03	01	Rádio-base Outdoor (Externa) Ponto-a-multiponto (P-t-MP) com antena Omni direcional interna de dupla frequência (2,4 GHz e 5 GHz, 8,0 dBi), 802.11A/B/G/N/AC, com faixas de banda 20/40/80MHz; potência: 22 dBm; alimentação de 48V, 0.5A em PoE GigaBit e 9W de consumo e estrutura externa em Policarbonato resistente a UV.	23
	02	Rádio-base Outdoor (Externa) CPE (Customer Premises Equipment) Ponto-a-multiponto (P-t-MP) ou Ponto-a-Ponto (P-t-P) com antena Pannel na frequência de 5 GHz e 13 dBi, dupla polaridade linear e faixas de banda 10/20/30/40/50/60/80 MHz; alimentação de 24Vdc, 0.3A em Gigabit PoE e 7W de consumo máximo.	04
	03	Fonte Adaptador de energia do tipo PoE (Power over Ethernet Gigabit) para rádio-base Outdoor CPE (Customer Premises Equipment) Pannel com 24Vdc, 0,5A.	04
	04	Rádio-base indoor/Outdoor Ponto-a-multiponto (P-t-MP) com antena Omni direcional externa de dupla frequência (2,4 GHz e 5 GHz e 3,0 dBi e 4,0 dBi respectivamente), 802.11A/B/G/N/AC, com faixas de banda 20/40/80MHz; potência: 20 dBm; alimentação de 24V, 0.5A em PoE GigaBit e 8,5W de consumo e estrutura externa em Policarbonato resistente a UV.	41
04 – EXCLUSIVO ME/EPP	01	Switch 8 portas 10/100/1000 PoE+, Padrão IEEE 802.3at Power over Ethernet (PoE+) com 64W e consumo máximo de 80W, com fonte de saída de energia de 54Vdc e Taxa de Transferência (Throughput): até 11,8Mpps	22
	02	Switch 5 portas 10/100/1000 PoE+, Padrão IEEE 802.3at Power over Ethernet (PoE+) com 32W e consumo máximo de 40W, com fonte de saída	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

		de energia de 54Vdc e Taxa de Transferência (Throughput): até 7,4Mpps	
	03	Nobreak ou UPS (Fonte de Energia Ininterrupta) de até 700VA, senoidal por aproximação e inversor sincronizado com a rede elétrica com tensão de entrada bivolt com seleção automática, proteção contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, bateria interna de 12V/7Ah	23
05	01	Serviço de instalação dos equipamentos constantes neste termo nas localidades aqui descritas conforme demanda, com fornecimento de todo material de infraestrutura física, elétrica, lógica e de mão-de-obra necessária em cada localidade.	48

Justificativa

A preocupação dos diversos setores públicos em levar a inclusão digital a população, visando garantir a todas as pessoas acesso a tecnologias buscando facilitar o dia-a-dia destas pessoas, pois muitos serviços são ofertados através da internet, assim o município vem mantendo a cerca de 10 anos a instalação de pontos de internet em próprios municipais e liberando sinal de internet à municipalidade.

O objetivo desta aquisição é ampliar as regiões atendidas, dando continuidade ao que já fora investido pelo Município, se faz jus vista a necessidade de equipar e renovar o conjunto de equipamentos já existentes para o uso da municipalidade em expansão nas localidades não assistidas anteriormente, e também na substituição dos equipamentos em pontos onde houve a perda destes equipamentos por queima ou vida útil destes, assim estes são essenciais no atendimento das demandas da municipalidade. Já que os equipamentos passam por um ciclo de depreciação naturalmente ligada a modernização e evolução tecnológica e ao uso contínuo.

Especificação Técnica

Os equipamentos deverão possuir prazo mínimo de 01 (um) ano de garantia quanto a qualidade dos mesmos, independentemente de tal informação constar ou não na proposta apresentada, bem como atender as especificações a seguir:

- 3.1. **Lote 01 – Item 01:** Rádio-base Access-Point Outdoor (Externa) Gerenciável, Ponto-a-multiponto (P-t-MP) vedada sem necessidade de caixa herméticas para sua instalação de dupla frequência (2,4/5 GHz), 3x3 MIMO 802.11A/B/G/N/AC, com faixas de banda 20/40/80MHz; potência: 29 dBm; alimentação de energia em PoE e 18.4W de consumo e proteção IP66.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 3.1.1. Operar simultaneamente nas frequências: 2,4GHz (2412 ~ 2462GHz) e 5GHz (5150 ~ 5850GHz) em banda dupla (dual band), para prover acesso a usuários configurados nos padrões IEEE 802.11b/g/n (CCK, DBPSK, DQPSK, QPSK, 16QAM, 64QAM, 256QAM) e 802.11a/n/ac (BPSK, QPSK, 16QAM, 64QAM, 256QAM);
- 3.1.2. Ter potência de transmissão mínima de 29 dBm em 5GHz e em 2,4GHz;
- 3.1.3. Ter sensibilidade de recepção mínima de -102dBm em 5GHz e em 2,4GHz;
- 3.1.4. Implementar as seguintes taxas de transmissão: IEEE 802.11 a/g (6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, e 54 Mbps) e IEEE 802.11 b (1, 2, 5,5 e 11 Mbps);
- 3.1.5. Implementar até 450 Mbps em 802.11n com MCS23 (40MHz) e até 1300 Mbps em 802.11ac com MCS9 (80MHz) com MIMO 3x3;
- 3.1.6. Suportar modo 802.11n HT - high-throughput (HT) com canais de 20 ou 40 MHz: HT 20/40 e 802.11ac Very High Throughput (VHT) com canais de 80 MHz, e agregação de pacotes em 802.11ac: A-MPDU, A-MSDU;
- 3.1.7. Suportar Múltiplos SSID's até o limite de 16, com limitação de banda por SSID e possibilidade de habilitar e desabilitar a divulgação de SSID individualmente, e permitir qualquer combinação de criptografia e autenticação por SSID conforme suportado pela controladora WLAN;
- 3.1.8. Possuir no mínimo 1 (uma) porta ethernet autosense MDI-X RJ45 IEEE802.3 10/100/1000Mbps PoE, para conexão à rede local fixa;
- 3.1.9. Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio, da interface Ethernet e da alimentação elétrica;
- 3.1.10. Possuir os seguintes parâmetros de Segurança de Autenticação: Open, Open (802.1x Auth), Open (802.1x + MAC Auth), Shared (WEP 40 ou WEP 104), WPA-PSK (TKIP) ou WPA-RADIUS (TKIP), WPA2-PSK (AES) ou WPA2-RADIUS (AES), sendo WPA e WPA2 padrão 802.11i;
- 3.1.11. Não deverá haver licença restringindo o número de usuários por Ponto de Acesso;
- 3.1.12. Permitir configuração por CLI ou WEB GUI;
- 3.1.13. Suportar a IPv6 e VLANs. Bem como atender ao protocolo SNMP v1, v2 e v3;
- 3.1.14. Suportar filtro de acessos com restrição via endereço MAC, bloqueio de tráfego "peer to peer" entre estações clientes com o isolamento de cliente, com o recurso de PROXY ARP;
- 3.1.15. Suporte a QoS com WMM em 4 níveis, usando DSCP, determinando inspeções por análise dos pacotes de IP's ou na camada layer-2; com priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como VoIP e vídeo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 3.1.16. Suportar no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) clientes simultâneos;
 - 3.1.17. Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência de modo a otimizar o tamanho da célula de RF e possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão;
 - 3.1.18. Deverá permitir a possibilidade de se conectar Antenas do padrão Omni Direcionais, setoriais ou Direcionais através dos conectores padrão do equipamento;
 - 3.1.19. Deverá permitir a operação em modo cabeado, conectado à rede local Ethernet, ou em modo mesh onde a conexão ao controlador será feita por enlace de rádio com outro ponto de acesso;
 - 3.1.20. Certificado de proteção IP66 de resistividade, operação em temperaturas que variam de -40° a 60°C e resistente a umidade do ar em 10% a 90%;
 - 3.1.21. Deverá o equipamento estar acompanhado de todos os acessórios necessários para fixação do equipamento na parede ou em mastro, seguindo as indicações constantes do guia de instalação do fabricante;
 - 3.1.22. Possuir certificado de homologação da Anatel.
- 3.2. **Lote 01 – Item 02:** Antena externa omni direcional de banda dupla na frequência 2,4GHz (4.5 dBi) e 5 GHz (7 dBi), com conector RF do tipo N e VSWR máx. de 2,0:1 (par).
- 3.2.1. Possuir conector tipo N macho;
 - 3.2.2. Frequência e Ganho mínimo: (2,400 - 2,483 GHz) 4.5dBi e (5,150 - 5,875 GHz) 7dBi;
 - 3.2.3. Apresentar Vertical Beamwidth (largura de feixe) mínimos: 30° (2.4GHz), 15° (5GHz);
 - 3.2.4. VSWR máximo de 2,0:1;
 - 3.2.5. Operação em temperaturas que variam de -40° a 60°C.
- 3.3. **Lote 01 – Item 03:** Cabo Coaxial para Antena de 1 metro com conector do tipo N-macho nas pontas.
- 3.3.1. Ser 1 (um) Cabo Coaxial de até 1 (um) metro;
 - 3.3.2. Possuir conector tipo N macho, ponta-a-ponta;
 - 3.3.3. Possuir atenuação de 22.2 dB/100m;
 - 3.3.4. Operar em temperaturas que variam de -40° a 85°C.
- 3.4. **Lote 01 – Item 04:** Fonte de Alimentação de energia do tipo PoE (Power over Ethernet) Gigabit para rádio-base Access-Point Outdoor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 3.4.1. Tensão de entrada: 110-240Vca bivolt, 50-60Hz 1.5A;
 - 3.4.2. Possuir 1 (uma) porta RJ45 Gigabit (Ethernet) e 1 (uma) porta RJ45 Power Supply Over Ethernet Gigabit (Radio);
 - 3.4.3. Possuir os padrões IEEE 802.3af/at (15.4W/30W) com os pares 4, 5 (+) e 7, 8 (-) para transmissão de energia;
 - 3.4.4. Operar em temperatura de Operação: 0°C a 50°C.
- 3.5. **Lote 02 – Item 01:** Antena externa omni direcional na frequência 2,4GHz (15 dBi) com conector RF do tipo N fêmea e VSWR máx. de 1,5:1.
- 3.5.1. Possuir conector tipo N fêmea;
 - 3.5.2. Frequência e Ganho mínimo: (2,400 - 2,500 GHz) 15dBi;
 - 3.5.3. Apresentar Horizontal Beamwidth (largura de feixe) mínimos: 360° (2.4GHz);
 - 3.5.4. Impedância de 50Ohms e VSWR máximo de 1,5:1;
 - 3.5.5. Apresentar o corpo do Radome em fibra de vidro;
 - 3.5.6. Operação em temperaturas que variam de -40° a 85°C.
- 3.6. **Lote 02 – Item 02:** Antena externa omni direcional na frequência 5 GHz (12 dBi), com conector RF do tipo N fêmea e VSWR máx. de 1,5:1.
- 3.6.1. Possuir conector tipo N fêmea;
 - 3.6.2. Frequência e Ganho mínimo: (5,150 - 5,875 GHz) 12dBi;
 - 3.6.3. Apresentar Horizontal Beamwidth (largura de feixe) mínimos: 360° (2.4GHz);
 - 3.6.4. Impedância de 50Ohms e VSWR máximo de 1,5:1;
 - 3.6.5. Apresentar o corpo do Radome em fibra de vidro;
 - 3.6.6. Operação em temperaturas que variam de -40° a 85°C.
- 3.7. **Lote 02 – Item 03:** Antena externa omni direcional de banda dupla na frequência 2,4GHz (6 dBi) e 5 GHz (11 dBi), com conector RF do tipo N e VSWR máx. de 1,8:1.
- 3.7.1. Possuir 4 (quatro) conectores do tipo N fêmea;
 - 3.7.2. Frequência e Ganho mínimo: (2,400 - 2,500 GHz) 6dBi e (5,100 - 5,800 GHz) 11dBi;
 - 3.7.3. Apresentar Horizontal Beamwidth (largura de feixe) mínimos: 360° (2.4GHz) e Vertical Beamwidth (Largura do feixe): 30° (2.4GHz), 6.5° (5GHz);
 - 3.7.4. Impedância de 50Ohms e VSWR máximo de 1,8:1;
 - 3.7.5. Apresentar o corpo do Radome em PVC resistente a UV;
 - 3.7.6. Operação em temperaturas que variam de -40° a 80°C;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

3.7.7. Possuir peso máximo de 3,5kg por unidade e certificação RoHS.

3.8. **Lote 03 – Item 01:** Rádio-base Outdoor (Externa) Ponto-a-multiponto (P-t-MP) com antena Omni direcional interna de dupla frequência (2,4 GHz e 5 GHz, 8,0 dBi), 802.11A/B/G/N/AC, com faixas de banda 20/40/80MHz; potência: 22 dBm; alimentação de 48V, 0.5A em PoE GigaBit e 9W de consumo e estrutura externa em Policarbonato resistente a UV.

3.8.1. Possuir 3 Antenas internas de banda dupla 8 dBi;

3.8.2. Implementar as taxas de transferência de 450Mbps e 1.3Gbps, para as frequências de 2,4GHz e 5GHz respectivamente - MIMO 3X3;

3.8.3. Implementar as seguintes taxas de dados:

- 802.11ac – 6.5 Mbps to 1300 Mbps (MCS0 – MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80);
- 802.11n – 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40);
- 802.11a – 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;
- 802.11g – 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;
- 802.11b – 1, 2, 5.5, 11 Mbps;

3.8.4. Possuir 2 (duas) portas ethernet RJ45 10/100/1000Mbps PoE Gigabit;

3.8.5. Possuir os parâmetros de Segurança e Autenticação: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES);

3.8.6. Suportar até 4 BSSID (Basic Service Set Identifier) por rádio;

3.8.7. Apresentar estrutura externa em Policarbonato resistente a UV;

3.8.8. Operar em temperaturas que variam de -40° a 70°C;

3.8.9. Resistente a umidade do ar em 0% a 95%;

3.8.10. Possuir Wi-Fi dedicado para gerenciamento (2.4GHz) e Software de gerenciamento em nuvem.

3.8.11. Fonte de energia: 48Vdc, 0,5A – PoE (Power over Ethernet Gigabit) ou fonte no padrão: 802.3af PoE, com consumo máximo de 9W.

3.9. **Lote 03 – Item 02:** Rádio-base Outdoor (Externa) CPE (Customer Premises Equipment) Ponto-a-multiponto (P-t-MP) ou Ponto-a-Ponto (P-t-P) com antena Paineis na frequência de 5 GHz e 13 dBi, dupla polaridade linear e faixas de banda 10/20/30/40/50/60/80 MHz; alimentação de 24Vdc, 0.3A em Gigabit PoE e 7W de consumo máximo.

3.9.1. Possuir Banda de Operação em 5GHz (5150 - 5875) e Protocolo de Modulação 802.11ac (MIMO TDMA – BPSK, QPSK, 16QAM, 64QAM, 256QAM) 10/20/30/40/50/60/80 MHz;

3.9.2. Possuir polarização Dupla Linear;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 3.9.3. Ter 1 (uma) porta ethernet autosense MDI-X RJ45 10/100/1000Mbps PoE;
 - 3.9.4. Estrutura externa em Policarbonato resistente a UV;
 - 3.9.5. Operar em temperaturas que variam de -40° a 70°C;
 - 3.9.6. Resistente a umidade do ar em 0% a 95%;
 - 3.9.7. Possuir Wi-Fi dedicado para gerenciamento (2.4GHz);
 - 3.9.8. Tensão de entrada (Antena): 24Vdc, 0,3A – PoE (Power over Ethernet Gigabit) com consumo máximo de 7W.
- 3.10. **Lote 03 – Item 03:** Fonte Adaptador de energia do tipo PoE (Power over Ethernet Gigabit) para rádio-base Outdoor CPE (Customer Premises Equipment) Pannel com 24Vdc, 0,5A.
- 3.10.1. Tensão de entrada Bivolt: 110-240Vca, 50-60Hz 0.3A;
 - 3.10.2. Tensão de Saída: 24Vdc 0.5A e descarga Máxima: 1500A (8/20 µs);
 - 3.10.3. Corrente de pulso de pico: 36A (10/1000 µs) Dados.
 - 3.10.4. 2 portas LAN Gigabit;
 - 3.10.5. 1 porta LAN PoE com os pares de Energia: Pinos 4, 5 (+) e Pinos 7, 8 (-);
 - 3.10.6. Possuir proteção contra eventos ESD (Descarga Eletrostática);
 - 3.10.7. Apresentar capacidade de “Reset” remoto com Botão na Fonte;
 - 3.10.8. Conectores RJ45 protegidos;
 - 3.10.9. Operar em temperaturas que variam de 0° a 40°C.
- 3.11. **Lote 03 – Item 04:** Rádio-base indoor/Outdoor Ponto-a-multiponto (P-t-MP) com antena Omni direcional externa de dupla frequência (2,4 GHz e 5 GHz e 3,0 dBi e 4,0 dBi respectivamente), 802.11A/B/G/N/AC, com faixas de banda 20/40/80MHz; potência: 20 dBm; alimentação de 24V, 0.5A em PoE GigaBit e 8,5W de consumo e estrutura externa em Policarbonato resistente a UV.
- 3.11.1. Possuir 2 (duas) antenas internas de banda dupla 8 dBi;
 - 3.11.2. Implementar as taxas de transferência de 450Mbps e 867Mbps, para as frequências de 2,4GHz e 5GHz respectivamente - MIMO 2X2;
 - 3.11.3. Implementar as seguintes taxas de dados:
 - 802.11ac – 6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0 – MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80);
 - 802.11n – 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40);
 - 802.11a – 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;
 - 802.11g – 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;
 - 802.11b – 1, 2, 5.5, 11 Mbps;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 3.11.4. Possuir 1 (uma) porta ethernet RJ45 10/100/1000Mbps PoE Gigabit;
 - 3.11.5. Possuir os parâmetros de Segurança e Autenticação: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES);
 - 3.11.6. Suportar até 4 BSSID (Basic Service Set Identifier) por rádio;
 - 3.11.7. Apresentar estrutura externa em Policarbonato resistente a UV;
 - 3.11.8. Operar em temperaturas que variam de -30° a 70°C;
 - 3.11.9. Resistente a umidade do ar em 5% a 95%;
 - 3.11.10. Fonte de energia: 24Vdc, 0,5A – PoE (Power over Ethernet Gigabit) ou fonte no padrão: 802.3af PoE, com consumo máximo de 8,5W.
- 3.12. **Lote 04 – Item 01:** Switch 8 portas 10/100/1000 PoE+, Padrão IEEE 802.3at Power over Ethernet (PoE+) com 64W e consumo máximo de 80W, com fonte de saída de energia de 54Vdc e Taxa de Transferência (Throughput): até 11,8Mpps
- 3.12.1. Possuir em sua interface 8 (oito) portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática (Auto negociação/Auto MDI/MDIX);
 - 3.12.2. Suportar os padrões e protocolos IEEE 802.3/802.3u/802.3ab/802.3x /802.1p;
 - 3.12.3. Possuir buffer de pacote com tamanho mínimo de 187,5 KB;
 - 3.12.4. Apresentar latência menor que 2,6 μ s e menor que 3,0 μ s, respectivamente nas velocidades 1000 Mb e 100 Mb;
 - 3.12.5. Possuir taxa de Transferência (Throughput) de até 11,8Mpps e capacidade de roteamento de 16Gbps;
 - 3.12.6. Suportar o mínimo de 4096 entradas na tabela de endereço MAC e o mínimo de 9216 bytes para o pacote de quadros (Jumbo Frame);
 - 3.12.7. Implementar QoS (IEEE 802.1p e DSCP), Flow Control (802.3x), e função IGMP Snooping;
 - 3.12.8. Implementar o padrão IEEE 802.3at Power over Ethernet (PoE+) com 64W;
 - 3.12.9. Possuir função de desligamento de porta ociosa para economia de energia;
 - 3.12.10. Operar em temperaturas que variam de 0° a 40°C e Resistencia a umidade do ar em 15% a 90%;
 - 3.12.11. Fonte de entrada de energia (bivolt): 100 - 240Vac, 50/60Hz com consumo máximo de 80W e Saída de energia: 54Vdc.
- 3.13. **Lote 04 – Item 02:** Switch 5 portas 10/100/1000 PoE+, Padrão IEEE 802.3at Power over Ethernet (PoE+) com 32W e consumo máximo de 40W, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

fonte de saída de energia de 54Vdc e Taxa de Transferência (Throughput): até 7,4Mpps;

- 3.13.1. Possuir em sua interface 5 (cinco) portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática (Auto negociação/Auto MDI/MDIX)
- 3.13.2. Suportar os padrões e protocolos IEEE 802.3/802.3u/802.3ab/802.3x /802.1p
- 3.13.3. Possuir buffer de pacote com tamanho mínimo de 125 KB;
- 3.13.4. Apresentar latência menor que 2,6 μ s e menor que 3,0 μ s, respectivamente nas velocidades 1000 Mb e 100 Mb;
- 3.13.5. Possuir taxa de Transferência (Throughput) de até 7,4Mpps e capacidade de roteamento de 10Gbps;
- 3.13.6. Suportar o mínimo de 2048 entradas na tabela de endereço MAC e o mínimo de 9216 bytes para o pacote de quadros (Jumbo Frame);
- 3.13.7. Implementar QoS (IEEE 802.1p e DSCP), Flow Control (802.3x), e função IGMP Snooping.
- 3.13.8. Implementar o padrão IEEE 802.3at Power over Ethernet (PoE+) com 32W;
- 3.13.9. Possuir função de desligamento de porta ociosa para economia de energia;
- 3.13.10. Operar em temperaturas que variam de 0° a 40°C e Resistencia a umidade do ar em 15% a 90%.
- 3.13.11. Fonte de entrada de energia (bivolt): 100 - 240Vac, 50/60Hz com consumo máximo de 40W e Saída de energia: 54Vdc.

3.14. **Lote 04 – Item 03:** Nobreak ou UPS (Fonte de Energia Ininterrupta) de até 700VA, senoidal por aproximação e inversor sincronizado com a rede elétrica com tensão de entrada bivolt com seleção automática, proteção contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, bateria interna de 12V/7Ah.

- 3.14.1. Possuir potência mínima de 600VA;
- 3.14.2. Implementar a forma de onda como senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura e amplitude);
- 3.14.3. Possuir tensão de entrada de 115V/127V/220V com seleção automática e tensão de saída de 115V, com frequência de 50Hz ou 60Hz (+/- 5Hz) com detecção automática;
- 3.14.4. Implementar a faixa tensão de entrada de 99V – 138V (CA) / 189V – 264V (CA);
- 3.14.5. Possuir tolerância na tensão nominal de saída em inversor de +/- 6%;
- 3.14.6. Possuir fator de potência de até 0,7;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 3.14.7. Possuir tempo de transferência menor que 1ms;
- 3.14.8. Possuir tempo de autonomia mínimo de 25min, mas desejável que este seja maior;
- 3.14.9. Possuir o mínimo de 3 tomadas de Saída, padrão NBR 14136;
- 3.14.10. Possuir pelo menos 1 (uma) bateria selada interna de 12V/7Ah;
- 3.14.11. Proteções:
 - Contra sobrecarga e curto – circuito no inversor;
 - Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica;
 - Contra descarga profunda de bateria;
 - Desligamento automático por carga mínima de bateria;
 - Contra surtos de tensão;
 - Contra sobre temperatura interna;
 - Sobrecarga temporizada;
 - Sobreaquecimento no transformador e inversor;
 - Potência excedida e correção de variação da rede elétrica por degrau;
- 3.14.12. Estabilizador e Filtro de linha interno;
- 3.14.13. Microprocessador de alta tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais) para melhor performance e confiabilidade no funcionamento do nobreak;
- 3.14.14. Função True-RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento;
- 3.14.15. Autoteste: Ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos e as baterias;
- 3.14.16. Proteção de Bateria: Desliga automaticamente as saídas, caso não possua equipamentos ligados, em modo bateria (“Battery Saver”);
- 3.14.17. Função de recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga (“Strong Charger”);
- 3.14.18. Recarga automática da bateria em 4 estágios com compensação de temperatura mesmo com o nobreak desligado, mantendo-a sempre em condições ideais de operação, contribuindo para melhor preservação de sua vida útil;
- 3.14.19. Botão liga/desliga temporizado para evitar acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários;
- 3.14.20. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), evitando variações bruscas na tensão fornecida aos equipamentos ligados ao nobreak durante as transições de rede elétrica para bateria e vice-versa;
- 3.14.21. Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start);
- 3.14.22. Circuito desmagnetizador para garantir o valor de tensão adequado na saída do nobreak;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 3.14.23. Suporte a auto partida ou religamento automático, o nobreak retorna as condições de funcionamento após o desligamento devido a alguma anomalia (fim de bateria, sobrecarga, curto-circuito momentâneo, desligamento por potência mínima, etc.);
- 3.14.24. Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak para dissipação de calor;
- 3.14.25. Porta fusível com unidade reserva.
- 3.15. **Lote 05 – Item 01:** Serviço de instalação dos equipamentos constantes neste termo nas localidades aqui descritas conforme demanda, com fornecimento de todo material de infraestrutura física, elétrica, lógica e de mão-de-obra necessária em cada localidade.
- 3.15.1. Contratar empresa especializada na prestação de serviços de instalação e estruturação de equipamentos rádio-base disponibilizados pela Prefeitura, bem como os demais equipamentos correlatos e necessários para o funcionamento de uma rede de dados conforme demanda do município com mão-de-obra;
- 3.15.2. Fornecer todo material necessário na infraestrutura física, elétrica e lógica de cada localidade;
- 3.15.3. Conhecer as localidades a serem prestados os serviços conforme apresentados neste Termo, sendo facultativo a visita;
- 3.15.4. Apresentar projeto executivo dos serviços a serem executados em até cinco dias da assinatura do contrato, com as etapas e os respectivos cronogramas de execução;
- 3.15.5. Assumir inteira responsabilidade na qualidade de fiel depositária pela guarda e integridade dos equipamentos de propriedade da contratada, em caso de perda, extravio, furto, dano ou destruição, mesmo que parcial, por qualquer motivo, excluídos os de força maior, ao respectivo ressarcimento do valor atualizado dos equipamentos.

Locais de instalação

Os equipamentos constantes neste documento serão instalados nas localidades a seguir.

	Local	Localização
01	Central de Abastecimento	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 808 - Localização: -21.78506, -48.16339
02	Centralizado Municipal	Rua 09 de julho, 3320 - Localização: -21.76934, -48.18088
03	Praça Teatro Municipal (Hot Spot)	Avenida Bento de Abreu c/ Avenida Dr. Gastão Vidigal
04	Praça Scalamandrê Sobrinho (Hot Spot)	Avenida La Salle c/ Rua Mauro Pinheiro. - Localização: -21.77472, -48.17211
05	Praça Luminosa - DAEE (Hot Spot)	Rua Napoleão Selmi-Dei. - Localização: -21.77067, -48.17071
06	Parque Pinheirinho	Localização: -21.762782, -48.128662



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07	Bairro dos Machados	Estr. Abílio Augusto Correa, s/n - Localização: -21.824747, -48.200913
08	Jardim Águas do Paiol	Localização: -21.766160, -48.205529
09	UPA Valle Verde	Localização: -21.72419, -48.1578
10	EMEF. Rafael de Medina	Rua Adalgisa D. Michetti, 1.240 (Jd. Eliana) - Localização: -21.808112, -48.155917
11	CER “Angelo Lorenzenti”	Av. Carlos Bersanetti Filho, 150 (Jd. Alto dos Pinheiros II) - Localização: -21.781875, -48.124407
12	EMEF. Waldemar Saffiotti	Rua Mário Barbugli, 1.015 (Jd. Cruzeiro do Sul I) - Localização: -21.810111, -48.142919
13	CER Antônio Custodio de Lima	Av. Manoel Fernandes Cadina, s/n (Conj. Hab. Victório de Santi) - Localização: -21.82564, -48.1343
14	CMS Jardim América “Dr. Marcelo Edgar Druet”	Rua Jurupema, 373 (Jd. América) - Localização: -21.778897, -48.143176
15	CER Honorina Comelli Lia (Jd. Imperador)	Localização: -21.753815, -48.161311
16	EMEF Gilda Rocha (Jd. Indaiá)	Localização: -21.74676, -48.14416
17	CEC Piaquara (Vila Xavier)	Localização: -21.78779, -48.15908
18	Praça Santa Cruz (Hot Spot) e arredores	Localização: -21.789, -48.17602
19	Praça Pedro de Toledo (Hot Spot) e arredores	Localização: -21.79413, -48.17922
20	Praça Esplanada das Rosas (Hot Spot) e arredores	Localização: -21.79273, -48.17509
21	Parque Infantil (Hot Spot) e arredores	Localização: -21.78276, -48.17857
22	Praça do Cecap (Hot Spot) e arredores	Localização: -21.831907, -48.146971

Projeto “Escola Conectada”: escolas da rede municipal com acesso à internet aos alunos nos horários contrários ao de aula.

	Local	Endereço
01	EMEF. Altamira A. Mantese	Av. Alziro Zarur, s/n - CEP. 14.806-344 (Selmi Dei III)
02	EMEF. Eugênio Trovatti	Av. Bento Aranha do Amaral s/nº - CEP 14812-000 (B. de Andrade)
03	EMEF. Gilda Rocha de Mello e Souza	Av. Clovis Van Dick, s/n - CEP.14.806-456 (Jd. Indaia)
04	EMEF. Henrique Scabello	Av. Remo Frontarolli, 4.050 CEP. 14.808-518 (Hortências)
05	EMEF. Hermínio Pagotto	Fazenda Bela Vista, s/n - CEP 14.801-970 (Assentamento Bela Vista)
06	EMEF. José Roberto de Pádua Camargo	Rua Nove de Julho, 4000 - CEP 14.802.300 (Jd. Dom Pedro I)
07	EMEF. Luiz Roberto Salinas Fortes	Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n - CEP. 14.804-012 (Jd. Paraíso)
08	EMEF. Maria de Lourdes S. Prado	Assentamento Monte Alegre VI - CEP. 14.812-000 (Assentamento Monte Alegre)
09	EMEF. Olga Ferreira Campos	Av. Romulo Lupo, 775 CEP. 14.801-700 (Jd. Universal)
10	EMEF. Rafael de Medina	Rua Adalgisa D. Michetti, 1.240 - CEP. 14.807-262 (Jd. Eliana)
11	EMEF. Ricardo de C.C.Monteiro	Av. Carlos de Angeli, s/n - CEP 14.804-199 (Vale do Sol)
12	EMEF. Rubens Cruz	Av. Dr. José Logatti, s/nº - CEP. 14.806-344 (Selmi Dei III)
13	EMEF. Ruth Villaça Correia Leite Cardoso	Av. Dr Arlindo Falcone, 268 - CEP.14.805-263 (Jd. Maria Luiza)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

14	EMEF. Waldemar Saffiotti	Rua Mário Barbugli, 1.015 CEP. 14.808-378 (Jd. Cruzeiro do Sul)
15	EMEF. Valle Verde	Avenida Leonardo Gomes, s/n (Jd. Valle Verde)

Projeto “Paradas Sustentáveis”

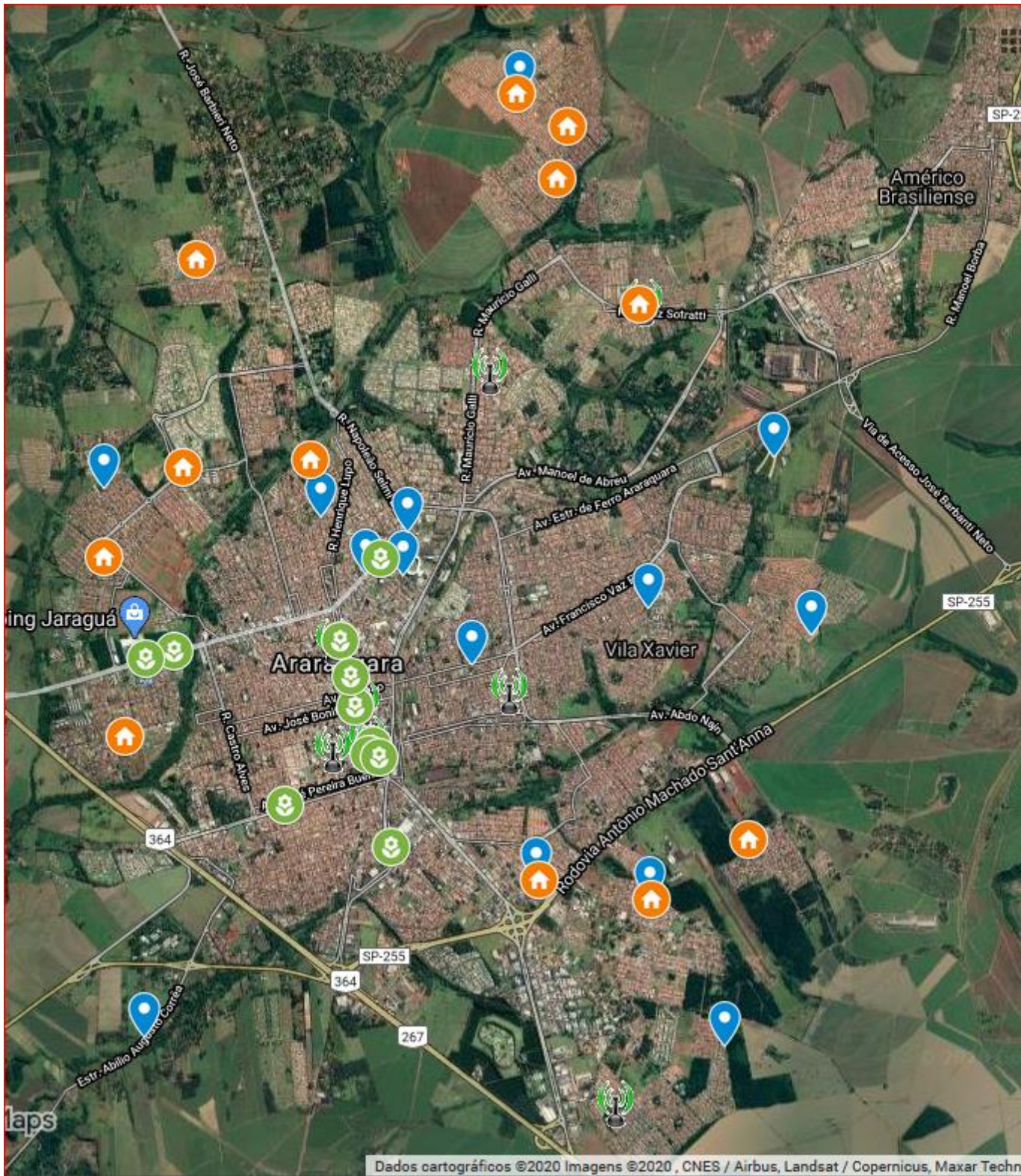
	Referência	Localização
01	Parque Infantil	Rua São Bento - Localização: -21.78248, -48.17846
02	UNIP	Av. Eng. Heitor de Souza Pinheiro - Localização: -21.78354, -48.19757
03	Shopping Jaraguá	Av. Eng. Heitor de Souza Pinheiro - Localização: -21.78439, -48.20086
04	Pet Vida	Av. Bento de Abreu - Localização: -21.77371, -48.1739
05	Magazine Luiza	Av. Portugal x Rua Nove de Julho - Localização: -21.79356, -48.17471
06	Supermercado Extra	Av. José Bonifácio x Rua São Bento - Localização: -21.78948, -48.17668
07	UNIARA IV	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira - Localização: -21.80448, -48.17263
08	Praça Igreja Matriz	Av. São Paulo x Rua São Bento - Localização: -21.79457, -48.17521
09	Praça Igreja do Carmo	Av. 7 de Setembro x Rua João Gurgel - Localização: -21.8003, -48.18442
10	Escola Industrial	Av. Bandeirantes x Rua São Bento - Localização: -21.78617, -48.17721
11	Relojoaria Cruzeiro	R. Nove de Julho, 376 - Localização: -21.79493, -48.17401

No qual podem ser vistas no mapa a seguir, com acesso pelo sitio:
<https://drive.google.com/open?id=1dRQotpwfQ2-wWkUtifDcs0yY1Z4naLtZ&usp=sharing>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Critério de Aceitabilidade da Proposta

Para aceitação da proposta será considerada as características dos produtos ofertados e sua conformidade com as especificações do edital com a apresentação de catálogo/prospecto fornecido pelo fabricante, em formato impresso ou eletrônico, ou ainda na falta deste a indicação de sitio da internet que seja de domínio ou propriedade do fabricante em substituição à cópia impressa, não sendo aceitas declarações genéricas do tipo: “*Equipamento em conformidade com as especificações do Edital*”, bem como com o preço de mercado. Os catálogos não serão devolvidos à licitante em qualquer tempo, sendo que esta análise terá caráter eliminatório.

Condições de Fornecimento

Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas, sendo que a qualquer momento dentro do prazo de garantia seja evidenciado a existência de produto inadequado ou defeituoso, o fornecedor/licitante será convocado e deverá arcar com suas responsabilidades na substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

Atestação Técnica

Os equipamentos e seus componentes só terão seu recebimento efetivado definitivamente após a conferencia dos mesmos precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação dos requisitos previstos na especificação técnica, para só assim ter as notas fiscais ou outro documento auxiliar da NF-e assinados.

Prazo de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, ou do recebimento da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento, e os volumes contendo os equipamentos deverão estar identificados externamente, com os dados constantes da nota fiscal.

Local da Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues na Gerencia de Infraestrutura e Tecnologia da Informação situado no Paço Municipal na Avenida Bento de Abreu, 840, Centro, 9º andar – CEP: 14801-901 – Telefones: 3301-5149 | 3301-5144

Prazo de Instalação

Os equipamentos deverão ser instalados no prazo de até 60 dias da emissão da Ordem de Serviço.

JULIANA ZOCH
Coordenadoria de Tecnologia da Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II

Modelo para Apresentação para Proposta Comercial

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ref. Processo: 2077/2020

Pregão: n.º 162/2020

A empresa _____, estabelecida, _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAL SEM-FIO DESTINADA AO USO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Lote	Item	Descrição Curta	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOTE 01					
01	01	Rádio-base Access-Point Outdoor (Externa) Ponto-a-multiponto (P-t-MP) vedada sem necessidade de caixa herméticas para sua instalação de dupla frequência (2,4/5 GHz), 3x3 MIMO 802.11A/B/G/N/AC, com faixas de banda 20/40/80MHz; potência: 29 dBm; alimentação de energia em PoE e 18.4W de consumo e proteção IP66, conforme Termo de Referência. MARCA: MODELO:	31		
	02	Antena externa omni direcional de banda dupla na frequência 2,4GHz (4.5 dBi) e 5 GHz (7 dBi), com conector RF do tipo N e VSWR máx. de 2,0:1. (par) , conforme Termo de Referência. MARCA: MODELO:	93		
	03	Cabo Coaxial para Antena de 1 metro com conector do tipo N-macho nas pontas, conforme Termo de Referência.	90		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

		MARCA: MODELO:			
	04	Fonte de Alimentação de energia do tipo PoE (Power over Ethernet) Gigabit para rádio-base Access-Point Outdoor, conforme Termo de Referência. MARCA: MODELO:	31		
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE 01 POR EXTENSO:					
LOTE 02					
	01	Antena externa omni direcional na frequência 2,4GHz (15 dBi) com conector RF do tipo N e VSWR máx. de 1,5:1. , conforme Termo de Referência. MARCA: MODELO:	30		
	02	Antena externa omni direcional na frequência 5 GHz (12 dBi), com conector RF do tipo N e VSWR máx. de 1,5:1. , conforme Termo de Referência. MARCA: MODELO:	30		
	03	Antena externa omni direcional de banda dupla na frequência 2,4GHz (6 dBi) e 5 GHz (11 dBi), com conector RF do tipo N e VSWR máx. de 1,8:1. (par) , conforme Termo de Referência. MARCA: MODELO:	30		
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE 02 POR EXTENSO:					
LOTE 03					
03	01	Rádio-base Outdoor (Externa) Ponto-a-multiponto (P-t-MP) com antena Omni direcional interna de dupla frequência (2,4 GHz e 5 GHz,	23		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

		8,0 dBi), 802.11A/B/G/N/AC, com faixas de banda 20/40/80MHz; potência: 22 dBm; alimentação de 48V, 0.5A em PoE GigaBit e 9W de consumo e estrutura externa em Policarbonato resistente a UV. , conforme Termo de Referência. MARCA: MODELO:		
	02	Rádio-base Outdoor (Externa) CPE (Customer Premises Equipment) Ponto-a-multiponto (P-t-MP) ou Ponto-a-Ponto (P-t-P) com antena Pannel na frequência de 5 GHz e 13 dBi, dupla polaridade linear e faixas de banda 10/20/30/40/50/60/80 MHz; alimentação de 24Vdc, 0.3A em Gigabit PoE e 7W de consumo máximo. , conforme Termo de Referência. MARCA: MODELO:	04	
	03	Fonte Adaptador de energia do tipo PoE (Power over Ethernet Gigabit) para rádio-base Outdoor CPE (Customer Premises Equipment) Pannel com 24Vdc, 0,5A. , conforme Termo de Referência. MARCA: MODELO:	04	
	04	Rádio-base indoor/Outdoor Ponto-a-multiponto (P-t-MP) com antena Omni direcional externa de dupla frequência (2,4 GHz e 5 GHz e 3,0 dBi e 4,0 dBi respectivamente), 802.11A/B/G/N/AC, com faixas de banda 20/40/80MHz; potência: 20 dBm; alimentação de 24V, 0.5A em PoE GigaBit e 8,5W de consumo e estrutura externa em Policarbonato resistente a UV. , conforme Termo de Referência. MARCA: MODELO:	41	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE 03 POR EXTENSO:					
LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP					
	01	Switch 8 portas 10/100/1000 PoE+, Padrão IEEE 802.3at Power over Ethernet (PoE+) com 64W e consumo máximo de 80W, com fonte de saída de energia de 54Vdc e Taxa de Transferência (Throughput): até 11,8Mpps, conforme Termo de Referência. MARCA: MODELO:	22		
04	02	Switch 5 portas 10/100/1000 PoE+, Padrão IEEE 802.3at Power over Ethernet (PoE+) com 32W e consumo máximo de 40W, com fonte de saída de energia de 54Vdc e Taxa de Transferência (Throughput): até 7,4Mpps, conforme Termo de Referência. MARCA: MODELO:	26		
	03	Nobreak ou UPS (Fonte de Energia Ininterrupta) de até 700VA, senoidal por aproximação e inversor sincronizado com a rede elétrica com tensão de entrada bivolt com seleção automática, proteção contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, bateria interna de 12V/7Ah, conforme Termo de Referência. MARCA: MODELO:	23		
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE 04 POR EXTENSO:					
LOTE 05					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

05	01	Serviço de instalação dos equipamentos constantes neste termo nas localidades aqui descritas conforme demanda, com fornecimento de todo material de infraestrutura física, elétrica, lógica e de mão-de-obra necessária em cada localidade, conforme Termo de Referência.	48		
TOTAL DO LOTE 05 : R\$					
TOTAL DO LOTE 05 POR EXTENSO:					
<p><u>Condições de Fornecimento</u> Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas, sendo que a qualquer momento dentro do prazo de garantia seja evidenciado a existência de produto inadequado ou defeituoso, o fornecedor/licitante será convocado e deverá arcar com suas responsabilidades na substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.</p> <p><u>Atestação Técnica</u> Os equipamentos e seus componentes só terão seu recebimento efetivado definitivamente após a conferência dos mesmos precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação dos requisitos previstos na especificação técnica, para só assim ter as notas fiscais ou outro documento auxiliar da NF-e assinados.</p> <p><u>Prazo de Entrega</u> Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, ou do recebimento da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento, e os volumes contendo os equipamentos deverão estar identificados externamente, com os dados constantes da nota fiscal.</p> <p><u>Local da Entrega</u> Os equipamentos deverão ser entregues na Gerencia de Infraestrutura e Tecnologia da Informação situado no Paço Municipal na Avenida Bento de Abreu, 840, Centro, 9º andar – CEP: 14801-901 – Telefones: 3301-5149 3301-5144</p> <p><u>Condições de pagamento:</u> O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Secretaria requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.</p> <p><u>Validade da Proposta:</u> 60 dias</p> <p><u>Garantias do produto:</u> Os equipamentos deverão possuir prazo mínimo de 01 (um) ano de garantia quanto a qualidade dos mesmos, independentemente de tal informação constar ou não na proposta apresentada.</p> <p><u>Prazo de Instalação</u> Os equipamentos deverão ser instalados no prazo de até 60 dias da emissão da Ordem de Serviço. Os serviços de instalação deverão possuir prazo mínimo de 01 (um) ano de garantia. quanto a qualidade dos mesmos, independentemente de tal informação constar ou não na proposta apresentada</p>					

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO/ATA:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:

- . NOME COMPLETO:
- . CARGO:
- . CPF/MF:
- . RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- . DATA DE NASCIMENTO:
- . ENDEREÇO RESIDENCIAL:
- RUA:
- BAIRRO:
- CEP:
- CIDADE/ESTADO:
- . E-MAIL INSTITUCIONAL:
- . E-MAIL PESSOAL:
- . TELEFONE(S):
- . INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 2077/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º. 2077/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2020.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. 2077/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2020.

Eu, _____
_____, representante legal da Empresa _____,
interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

.....
 .., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.), portador (a) da Carteira de Identidade nº, /..... e do CNPF nº
, DECLARA, para fins de participação na Pregão Eletrônico nº 162/2020 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(data)

.....
 (representante legal)

OBSERVAÇÃO:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VII

MODELO
(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO
CONTRATO)

PROCESSO Nº. 2077/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2020

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: XXXXXXXX.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:
CARGO:
E-MAIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02

PROCESSO Nº. 2077/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2020

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no **inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02**, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2020**.

Araraquara, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome Legível:

RG:
Cargo:
Empresa:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ - LIVRO _____ - FLS. _____, Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado por sua Secretária Municipal de Gestão e Finanças, Srta. JULIANA PICOLI AGATTE, brasileira, portadora do RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX de ora em diante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com contrato registrado na JUNTA COMERCIAL sob o n.º _____ em _____, estabelecida à _____ nº _____, na cidade de _____ / _____ neste ato representada pelo seu sócio proprietário _____, profissão: _____, nacionalidade: _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, e CPF nº _____, residente na _____ nº _____ na cidade de _____ / _____, de ora em diante denominada CONTRATADA, Contrato este, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

Em virtude do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2020** do CONTRATANTE, levado a efeito através do **Processo Lic. Nº 2077/2020** de 04 de AGOSTO de 2.020, visando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAL SEM-FIO DESTINADA AO USO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**, fica o referido objeto, referente ao(s) lote(s) _____, ADJUDICADO(S) à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de ___ de _____ de _____, publicado em ___ de _____ de _____; de conformidade com as demais especificações contidas no EDITAL.

- ESTE CONTRATO VINCULA-SE AO EDITAL DA LICITAÇÃO E A TODOS OS SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES CONTRATADOS

Lote	Item	Descrição Curta	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	01	Rádio-base Access-Point Outdoor (Externa) Ponto-a-multiponto (P-t-MP) vedada sem necessidade de caixa herméticas para sua instalação de dupla frequência (2,4/5 GHz), 3x3 MIMO 802.11A/B/G/N/AC, com faixas de banda 20/40/80MHz; potência: 29 dBm; alimentação de	31		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

		energia em PoE e 18.4W de consumo e proteção IP66			
	02	Antena externa omni direcional de banda dupla na frequência 2,4GHz (4.5 dBi) e 5 GHz (7 dBi), com conector RF do tipo N e VSWR máx. de 2,0:1. (par)	93		
	03	Cabo Coaxial para Antena de 1 metro com conector do tipo N-macho nas pontas	90		
	04	Fonte de Alimentação de energia do tipo PoE (Power over Ethernet) Gigabit para rádio-base Access-Point Outdoor	31		
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE 01 POR EXTENSO:					
	01	Antena externa omni direcional na frequência 2,4GHz (15 dBi) com conector RF do tipo N e VSWR máx. de 1,5:1.	30		
02	02	Antena externa omni direcional na frequência 5 GHz (12 dBi), com conector RF do tipo N e VSWR máx. de 1,5:1.	30		
	03	Antena externa omni direcional de banda dupla na frequência 2,4GHz (6 dBi) e 5 GHz (11 dBi), com conector RF do tipo N e VSWR máx. de 1,8:1. (par)	30		
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE 02 POR EXTENSO:					
03	01	Rádio-base Outdoor (Externa) Ponto-a-multiponto (P-t-MP) com antena Omni direcional interna de dupla frequência (2,4 GHz e 5 GHz, 8,0 dBi), 802.11A/B/G/N/AC, com faixas de banda 20/40/80MHz; potência: 22	23		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

		dBm; alimentação de 48V, 0.5A em PoE GigaBit e 9W de consumo e estrutura externa em Policarbonato resistente a UV.			
	02	Rádio-base Outdoor (Externa) CPE (Customer Premises Equipment) Ponto-a-multiponto (P-t-MP) ou Ponto-a-Ponto (P-t-P) com antena Painei na frequência de 5 GHz e 13 dBi, dupla polaridade linear e faixas de banda 10/20/30/40/50/60/80 MHz; alimentação de 24Vdc, 0.3A em Gigabit PoE e 7W de consumo máximo.	04		
	03	Fonte Adaptador de energia do tipo PoE (Power over Ethernet Gigabit) para rádio-base Outdoor CPE (Customer Premises Equipment) Painei com 24Vdc, 0,5A.	04		
	04	Rádio-base indoor/Outdoor Ponto-a-multiponto (P-t-MP) com antena Omni direcional externa de dupla frequência (2,4 GHz e 5 GHz e 3,0 dBi e 4,0 dBi respectivamente), 802.11A/B/G/N/AC, com faixas de banda 20/40/80MHz; potência: 20 dBm; alimentação de 24V, 0.5A em PoE GigaBit e 8,5W de consumo e estrutura externa em Policarbonato resistente a UV.	41		
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE 03 POR EXTENSO:					
04 – EXCLUSIVO ME/EPP	01	Switch 8 portas 10/100/1000 PoE+, Padrão IEEE 802.3at Power over	22		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

		Ethernet (PoE+) com 64W e consumo máximo de 80W, com fonte de saída de energia de 54Vdc e Taxa de Transferência (Throughput): até 11,8Mpps			
	02	Switch 5 portas 10/100/1000 PoE+, Padrão IEEE 802.3at Power over Ethernet (PoE+) com 32W e consumo máximo de 40W, com fonte de saída de energia de 54Vdc e Taxa de Transferência (Throughput): até 7,4Mpps	26		
	03	Nobreak ou UPS (Fonte de Energia Ininterrupta) de até 700VA, senoidal por aproximação e inversor sincronizado com a rede elétrica com tensão de entrada bivolt com seleção automática, proteção contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, bateria interna de 12V/7Ah	23		
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE 04 POR EXTENSO:					

01.01. Condições de Fornecimento

Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas, sendo que a qualquer momento dentro do prazo de garantia seja evidenciado a existência de produto inadequado ou defeituoso, o fornecedor/licitante será convocado e deverá arcar com suas responsabilidades na substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

01.02. Atestação Técnica

Os equipamentos e seus componentes só terão seu recebimento efetivado definitivamente após a conferência dos mesmos precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação dos requisitos previstos na especificação técnica, para só assim ter as notas fiscais ou outro documento auxiliar da NF-e assinados.

01.03. Prazo de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, ou do recebimento da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento, e os volumes contendo os equipamentos deverão estar identificados externamente, com os dados constantes da nota fiscal.

01.04. Local da Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues na Gerencia de Infraestrutura e Tecnologia da Informação situado no Paço Municipal na Avenida Bento de Abreu, 840, Centro, 9º andar – CEP: 14801-901 – Telefones: 3301-5149 | 3301-5144.

01.05. Assistência Técnica: Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados no seguinte estabelecimento:

01.06. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratados, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

01.08. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

01.09. Recebido o objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura, e atestado pelo setor requisitante, o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

01.10. Os pagamentos devidos à CONTRATADA ficam condicionados à liberação dos recursos financeiros oriundos do Programa Eficiência Municipal (PEM), PVL02.009345/2019-27, Contrato 20/00082-0, assinado em 15/06/2020.

01.11. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

01.12. Os preços CONTRATADOS serão fixos e irrevogáveis.

01.13. Garantias: Os equipamentos deverão possuir prazo mínimo de 01 (um) ano de garantia quanto a qualidade dos mesmos, independentemente de tal informação constar ou não na proposta apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

01.14. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação “*pro-rata die*” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VIGÊNCIA

02.01. O valor do presente contrato importa em R\$_____.

02.02. A vigência do presente contrato é de 90 dias, a partir da Ordem de Serviço inicial;

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária de recursos do Programa Eficiência Municipal (PEM), PVL02.009345/2019-27, Contrato 20/00082-0, assinado em 15/06/2020.

1911 – 06.05.4.4.90.52.04.122.0056.1.133.07.0000000.

CLÁUSULA QUARTA - Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – 05.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

05.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

05.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

05.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

05.05. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

05.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

05.07. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

05.08. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação. No caso de sanção de inidoneidade o prazo será de 10(dez) dias para a defesa do apenado.

05.09. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

06.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins, nos casos previstos na Lei. 8.666/93, em especial o previsto no artigo 77.

06.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

06.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

06.04. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

06.05. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

06.06. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

06.07. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

06.08. A rescisão contratual, por culpa da contratada, poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

06.09. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – São adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores; na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Orgânica do Município de Araraquara e no decreto Municipal nº 8.257/05, considerados integrantes do Contrato o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Aos, ___ de ___ de _____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

EMPRESA
CNPJ. Nº

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO X – PLANILHA DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição Curta	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	01	Rádio-base Access-Point Outdoor (Externa) Ponto-a-multiponto (P-t-MP) vedada sem necessidade de caixa herméticas para sua instalação de dupla frequência (2,4/5 GHz), 3x3 MIMO 802.11A/B/G/N/AC, com faixas de banda 20/40/80MHz; potência: 29 dBm; alimentação de energia em PoE e 18.4W de consumo e proteção IP66	31	R\$ 2.656,85	R\$ 82.362,35
	02	Antena externa omni direcional de banda dupla na frequência 2,4GHz (4.5 dBi) e 5 GHz (7 dBi), com conector RF do tipo N e VSWR máx. de 2,0:1. (par)	93	R\$ 182,80	R\$ 17.000,40
	03	Cabo Coaxial para Antena de 1 metro com conector do tipo N-macho nas pontas	90	R\$ 1.721,07	R\$ 154.896,30
	04	Fonte de Alimentação de energia do tipo PoE (Power over Ethernet) Gigabit para rádio-base Access-Point Outdoor	31	R\$ 276,64	R\$ 8.575,84
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 262.834,89					
VALOR TOTAL DO LOTE 01 POR EXTENSO: Duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos.					
02	01	Antena externa omni direcional na frequência 2,4GHz (15 dBi) com conector RF do tipo N e VSWR máx. de 1,5:1.	30	R\$ 696,81	R\$ 20.904,30
	02	Antena externa omni direcional na frequência 5 GHz (12 dBi), com conector RF do tipo N e VSWR máx. de 1,5:1.	30	R\$ 678,21	R\$ 20.346,30
	03	Antena externa omni direcional de banda dupla na frequência 2,4GHz (6 dBi) e 5	30	R\$ 1.362,58	R\$ 40.877,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

		GHz (11 dBi), com conector RF do tipo N e VSWR máx. de 1,8:1. (par)			
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 82.128,00					
VALOR TOTAL DO LOTE 02 POR EXTENSO: Oitenta e dois mil, cento e vinte e oito reais.					
03	01	Rádio-base Outdoor (Externa) Ponto-a-multiponto (P-t-MP) com antena Omni direcional interna de dupla frequência (2,4 GHz e 5 GHz, 8,0 dBi), 802.11A/B/G/N/AC, com faixas de banda 20/40/80MHz; potência: 22 dBm; alimentação de 48V, 0.5A em PoE GigaBit e 9W de consumo e estrutura externa em Policarbonato resistente a UV.	23	R\$ 2.515,23	R\$ 57.850,29
	02	Rádio-base Outdoor (Externa) CPE (Customer Premises Equipment) Ponto-a-multiponto (P-t-MP) ou Ponto-a-Ponto (P-t-P) com antena Painel na frequência de 5 GHz e 13 dBi, dupla polaridade linear e faixas de banda 10/20/30/40/50/60/80 MHz; alimentação de 24Vdc, 0.3A em Gigabit PoE e 7W de consumo máximo.	04	R\$ 3.262,02	R\$ 13.048,10
	03	Fonte Adaptador de energia do tipo PoE (Power over Ethernet Gigabit) para rádio-base Outdoor CPE (Customer Premises Equipment) Painel com 24Vdc, 0,5A.	04	R\$ 190,63	R\$ 762,52
	04	Rádio-base indoor/Outdoor Ponto-a-multiponto (P-t-MP) com antena Omni direcional externa de dupla frequência (2,4 GHz e 5 GHz e 3,0 dBi e 4,0 dBi respectivamente), 802.11A/B/G/N/AC, com faixas de banda 20/40/80MHz; potência: 20 dBm; alimentação de 24V, 0.5A em PoE GigaBit e	41	R\$ 1.446,13	R\$ 59.291,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

		8,5W de consumo e estrutura externa em Policarbonato resistente a UV.			
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 130.952,24					
VALOR TOTAL DO LOTE 03 POR EXTENSO: Cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos.					
04 – EXCLUSIVO ME/EPP	01	Switch 8 portas 10/100/1000 PoE+, Padrão IEEE 802.3at Power over Ethernet (PoE+) com 64W e consumo máximo de 80W, com fonte de saída de energia de 54Vdc e Taxa de Transferência (Throughput): até 11,8Mpps	22	R\$ 1.256,02	R\$ 27.632,44
	02	Switch 5 portas 10/100/1000 PoE+, Padrão IEEE 802.3at Power over Ethernet (PoE+) com 32W e consumo máximo de 40W, com fonte de saída de energia de 54Vdc e Taxa de Transferência (Throughput): até 7,4Mpps	26	R\$ 1.049,91	R\$ 27.297,66
	03	Nobreak ou UPS (Fonte de Energia Ininterrupta) de até 700VA, senoidal por aproximação e inversor sincronizado com a rede elétrica com tensão de entrada bivolt com seleção automática, proteção contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, bateria interna de 12V/7Ah	23	R\$ 761,14	R\$ 17.506,22
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 72.436,32					
VALOR TOTAL DO LOTE 04 POR EXTENSO: Setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos.					
05	01	Serviço de instalação dos equipamentos constantes neste termo nas localidades aqui descritas conforme demanda, com fornecimento de todo material de	48	R\$ 10.717,63	R\$ 514.446,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

		infraestrutura física, elétrica, lógica e de mão-de-obra necessária em cada localidade.			
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 514.446,24					
VALOR TOTAL DO LOTE 05 POR EXTENSO: Quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO PARA O LOTE 05

CONTRATO Nº _____ - LIVRO _____ - FLS. _____, Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado por sua Secretária Municipal de Gestão e Finanças, Srta. JULIANA PICOLI AGATTE, brasileira, portadora do RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX de ora em diante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com contrato registrado na JUNTA COMERCIAL sob o n.º _____ em _____, estabelecida à _____ nº _____, na cidade de _____ / _____ neste ato representada pelo seu sócio proprietário _____, profissão: _____, nacionalidade: _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, e CPF nº _____, residente na _____ nº _____ na cidade de _____ / _____, de ora em diante denominada CONTRATADA, Contrato este, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

Em virtude do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2020** do CONTRATANTE, levado a efeito através do **Processo Lic. Nº 2077/2020** de 04 de AGOSTO de 2.020, visando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAL SEM-FIO DESTINADA AO USO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**, fica o referido objeto, referente ao(s) lote(s) _____, ADJUDICADO(S) à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de ____ de ____ de _____, publicado em ____ de _____ de _____; de conformidade com as demais especificações contidas no EDITAL.

- ESTE CONTRATO VINCULA-SE AO EDITAL DA LICITAÇÃO E A TODOS OS SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES CONTRATADOS

01.01.

Lote	Item	Descrição Curta	Quantidade	Valor unitário	Valor total
05	01	Serviço de instalação dos equipamentos constantes neste termo nas localidades aqui descritas conforme demanda, com fornecimento de todo material de infraestrutura física, elétrica, lógica e de mão-de-obra necessária em cada localidade.	48		
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$					
VALOR TOTAL DO LOTE 05 POR EXTENSO:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

01.02. Prazo de Instalação

Os equipamentos deverão ser instalados no prazo de até 60 dias da emissão da Ordem de Serviço.

01.03. Assistência Técnica: Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados no seguinte estabelecimento:

01.04. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratados, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

01.05. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

01.06. Recebido o objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura, e atestado pelo setor requisitante, o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

01.07. Os pagamentos devidos à CONTRATADA ficam condicionados à liberação dos recursos financeiros oriundos do Programa Eficiência Municipal (PEM), PVL02.009345/2019-27, Contrato 20/00082-0, assinado em 15/06/2020.

01.08. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

01.09. Os preços CONTRATADOS serão fixos e irrealizáveis.

01.10. Garantias: Os serviços de instalação deverão possuir prazo mínimo de 01 (um) ano de garantia, quanto a qualidade dos mesmos, independentemente de tal informação constar ou não na proposta apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

01.11. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação “*pro-rata die*” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VIGÊNCIA

02.01. O valor do presente contrato importa em R\$ _____.

02.03. A vigência do presente contrato é de 120 dias, a partir da Ordem de Serviço Inicial;

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária de recursos do Programa Eficiência Municipal (PEM), PVL02.009345/2019-27, Contrato 20/00082-0, assinado em 15/06/2020.

1911 – 06.05.4.4.90.52.04.122.0056.1.133.07.0000000.

CLÁUSULA QUARTA - Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – 05.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

05.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

05.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

05.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

05.05. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

05.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

05.07. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

05.08. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação. No caso de sanção de inidoneidade o prazo será de 10(dez) dias para a defesa do apenado.

05.09. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

06.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins, nos casos previstos na Lei. 8.666/93, em especial o previsto no artigo 77.

06.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

06.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

06.04. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

06.05. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

06.06. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

06.07. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

06.08. A rescisão contratual, por culpa da contratada, poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

06.09. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – São adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores; na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Orgânica do Município de Araraquara e no decreto Municipal nº 8.257/05, considerados integrantes do Contrato o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Aos, ___ de ___ de _____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

EMPRESA
CNPJ. Nº

Testemunhas: